



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS GARANHUNS**



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2015**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
15/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS  
GARANHUNS E A EMPRESA SS  
EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS**, com sede na Rua Padre Agobar Valença, S/N, Bairro Severiano Moraes Filho, na cidade de Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0008-11, neste ato representado pelo seu Diretor-geral o Sr. JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR, nomeado pela Portaria nº 564, de 02 de maio de 2016, publicada no *DOU* de 03 de maio de 2016, inscrito no CPF nº 755.456244-49, portador da Carteira de Identidade nº 3.729.894 SSP/PE, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **SS EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Felipe Cortez, nº 1843, bairro Lagoa Nova, na cidade de Campo Redondo/RN, CEP: 59.056-150, CNPJ Nº 03.159.145/0001-28, representado pelo Sr. **BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA ANDRIOLA**, RG 2.060.723 ITEP/RN e CPF nº 009.863.904-88, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**, e na presença das testemunhas abaixo firmadas, pelo presente instrumento ajustam e celebram o presente Termo Aditivo, constante do processo nº. **23359.011703.2015-11**, dentro das condições estabelecidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 e no Decreto nº. 3.697, de 21 de dezembro de 2000, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -- DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 15/2015 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **10/09/2017 a 10/09/2018**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, mantidas as mesmas condições contratuais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

Fica estabelecido que após análise da planilha de custo e formação de preço pela **CONTRATANTE**, os valores constante no contrato nº 15/2015 serão reajustados por meio de apostilamento, conferindo à contratada os direitos decorrentes da celebração, conforme item 6.8 do anexo III do edital do Pregão/SRP nº 07/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do IFPE – *Campus Garanhuns* deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26418/151910

Fonte: 0112000000





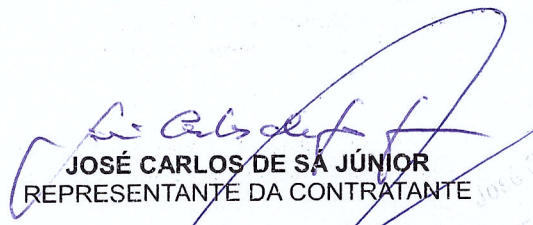
Programa de Trabalho: 108833  
Natureza de Despesa: 339039.79  
PI: L20RLP0100N  
NE: 2017NE800035

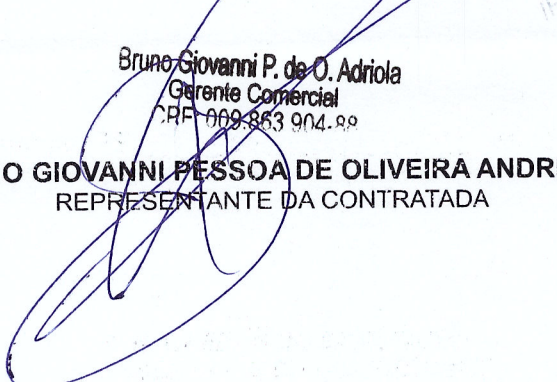
### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Garanhuns-PE, 30 de AGOSTO de 2017.


  
**JOSÉ CARLOS DE SA JÚNIOR**  
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

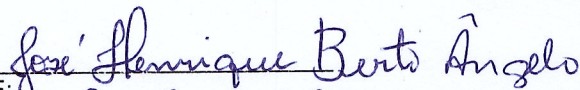
  
Bruno Giovanni P. de O. Adriola  
Gerente Comercial  
CPF 009.863.904.88

**BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA ANDRIOLA**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Insc. Cartão de Sô Jô 3107  
Diretor Geral  
IFPE-Campus Garanhuns  
Net SIAPE 1226601

#### TESTEMUNHAS:

  
NOME: MARIA LEONOR R. SILVA  
CPF nº.: 012.322.754-25

  
NOME: José Henrique Berto Angelo  
CPF nº.: 082.693.664-47

